



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024:** PREMIAÇÃO DIRETA A UM MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, DE TRAJETÓRIA COM RECONHECIMENTO, DE NOTÓRIO CONHECIMENTO NO CAMPO CULTURAL, LONGA PERMANÊNCIA NA ATIVIDADE E QUE ATUE COMO REFERÊNCIA PARA OS SEGMENTOS DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA “DEMAIS ÁREAS DA CULTURA”

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pirai do Norte/BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do edital de PREMIAÇÃO DIRETA A UM MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, de trajetória com reconhecimento, de notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atue como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA no município de Pirai do Norte/BA.

São objetivos deste edital:

I.Promover o reconhecimento e a valorização de Mestres(as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, residentes do município de Pirai do Norte/Ba, que atuem como referência para o campo cultural e artístico.

II.Promover e estimular o reconhecimento e a preservação da Memória da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, por meio da valorização das trajetórias artísticas - culturais de Mestres(as) Piraienses.

III.Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestres (as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

IV. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação de Mestres(as) da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões culturais nos contextos em que se inserem.

V. Contribuir para a ampliação do acesso e para a preservação da fruição coletiva de trajetórias artístico-culturais em âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos do rendimento em conta da lei COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

### 4. DA PREMIAÇÃO

I. O presente edital irá fazer premiação direta a um mestre da cultura popular por reconhecimento da sua trajetória cultural e contribuição ao cenário da cultura do município de Piraí do Norte/BA.

II. O Mestre receberá um prêmio de R\$3.124,65 (três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

III. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do Mestre contemplado.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I. Para fins desse edital, foi realizada uma reunião junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, que juntamente com a comissão, DECRETO Nº 130 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, e os gestores da pasta da cultura chegaram ao consenso de fazer a premiação direta a um mestre já escolhido o qual é reconhecido pela sua trajetória, por possuir notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e por atuar como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA no município de Piraí do Norte/BA, assim não haverá inscrição para concorrência.

II. O Mestre premiado firmará o Recibo de Premiação Cultural (ANEXO IV) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança), assinará a DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (ANEXO II, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (ANEXO III).



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
- II. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: [www.piraidonorte.ba.gov.br](http://www.piraidonorte.ba.gov.br)
- III. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: [semcultpiraidnorte@hotmail.com](mailto:semcultpiraidnorte@hotmail.com)
- IV. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de solução da Comissão, conforme Portaria Nº 002 DE 30 OUTUBRO DE 2023.
- V. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

### 7. DOS ANEXOS

- I. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO IV – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO I CRONOGRAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | INICIO     | FIM        |
|------|--|------------|------------|
| 1    | Lançamento do edital e inscrição do mestre | 09/08/2024 | 22/08/2024 |
| 2    | Assinatura do Termo de Execução Cultural   | 30/08/2024 | 11/09/2024 |
| 3    | Pagamento do valor do prêmio               | 12/09/2024 | 13/09/2024 |



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO MESTRE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de nome artístico \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pelo (órgão / UF), \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e de acordo com a proposta que indica meu nome como PREMIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, através da Secretaria de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o mestre cultural, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pirai do Norte/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 108

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO IV RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.

| PESSOA FÍSICA  |     |
|--|-----|
| RECEBI DA _____, A<br>IMPORTÂNCIA ABAIXO INDICADA REFERENTE AO PRÊMIO DO EDITAL<br>DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MEMÓRIAS DA NOSSA<br>CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRE DA CULTURA POPULAR<br>E IDENTITÁRIA - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA |     |
| VALOR RECEBIDO:  |     |
| NOME:  |     |
| CPF:   | RG: |
| CONTATOS:  |     |
| E-MAIL:  |     |
| ENDEREÇO:  |     |
| Pirai do Norte/BA, _____ de _____ de 2024.   |     |
| _____<br>Assinatura do premiado.   |     |